

Lei de Nº 1.440 de 12 de março de 2015.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.421 de 27 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do §2º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.421 de 27 de junho de 2014 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§2º O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, observará edital, a ser baixado 180 (cento e oitenta) dias antes da data referida no parágrafo anterior, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá observar as seguintes normas:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no processo de escolha a ser realizado no ano de 2015.

Senhora dos Remédios, 12 de março de 2015.

DENÍLSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE
Prefeito Municipal

Denilson José Rodrigues Resende
PREFEITO MUNICIPAL

